

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 10:59
Para: RICARDO DA SILVA LACERDA; Marcos Ramalho Junior; William Rogério Souza da Silva; Manasses de Souza Melo
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2022/04715 - CM 02

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra. Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, **instituo as equipes de planejamento, de gestão e de fiscalização, fazendo a indicação do integrante administrativo**, e deixando de fazer a indicação de fiscal administrativo, por ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e de apoio da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Maj BM Marcos Ramalho Junior Matrícula: PA 120324 Telefone: 91.3205 3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: SUBTENBM Manassés de Souza Melo Matrícula: PA 190527 Telefone:(91) 3205-3315E-mail: manasses.melo@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Ricardo da Silva Lacerda – Matrícula: 162302 E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: TCEL QOBM William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 91.3205 3315 E-mail: william.souza@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Maj BM Marcos Ramalho Junior Matrícula: PA 120324 Telefone: 91.3205 3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: SUBTENBM Manassés de Souza Melo Matrícula: PA 190527Telefone:(91) 3205-3315E-mail: manasses.melo@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, destacando que a acumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, deve ser justificada nos autos, conforme determina o art. 5º, em seu parágrafo único - Portaria de nº. 1227/2022-GP.

Demanda prevista no Plano Anual de Contratações/2022 – ITEM: CM 002.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA

